



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 361 /2022

**"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
INCENTIVO AO PARADESPORTO NO
AMBITO DO MUNICIPIO DE MARACANAÚ
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

A Câmara Municipal de Maracanaú aprovou:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Maracanaú, a Semana Municipal do Paradesporto, a ser comemorada, anualmente, na semana correspondente aos dias 21 e 22 de setembro, quando se comemora o dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência e o dia Nacional do Atleta Paralímpico, respectivamente.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico terá como objetivos:

I - estimular a prática de esporte por pessoas portadoras de necessidades especiais;

II - sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao assunto;

III - promover ações públicas conjuntas entre órgãos da administração municipal, entidades voltadas ao deficientes e comunidade em geral;

IV - realizar atividades a divulgação e a valorização da prática do esporte por pessoas portadoras de necessidades especiais;

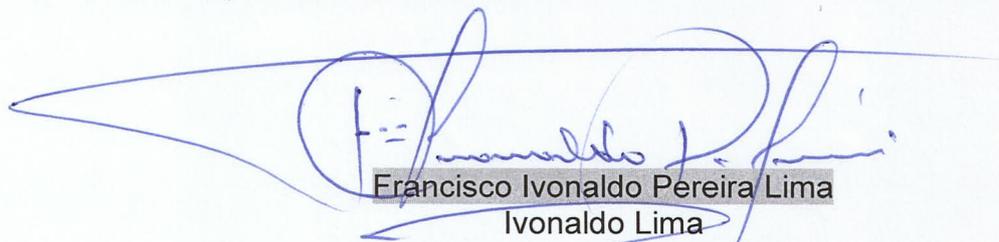
V - incentivar o acesso e disponibilização ao esporte adaptado desde a infância, incluindo nas agendas escolares.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, 04 de setembro de 2022.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador – UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

O principal objetivo da inclusão social na **PARADESPORTO** é a valorização dos esportistas com deficiência como atletas, destacando apenas sua atuação na competição independente de seu biótipo ou sua deficiência

A semana municipal tem a função de cumprir, esclarecer inicialmente que o paradesporto corresponde às modalidades esportivas praticadas por pessoas com deficiência. A escolha do dia 22 de setembro para celebração da Semana do Paradesporto, deu-se em razão de que em 2012, a partir da Lei Federal nº 12.622/2012, foi instituído, em 22 de setembro, o "Dia Nacional do Atleta Paraolímpico", motivo pela qual se escolheu esta data para o DIA DO PARADESPORTO, bem como para realização da SEMANA DO PARADESPORTO. A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência e Múltipla foi instituída pela Lei Federal 13.585 de 26 de dezembro de 2017 que será entre os dias 21 e 28 de agosto de cada ano. Com relação ao aspecto histórico, as atividades físicas ou mesmo os esportes para pessoas com deficiência vêm desde a Grécia Antiga. Inicialmente, estas atividades tinham uma finalidade terapêutica, visando prevenir e tratar lesões ou doenças. Foi após a Segunda Guerra Mundial que as práticas de esportes por pessoas com deficiência entraram em evidência, objetivando minimizar as sequelas dos soldados vitimados por traumatismos durante a guerra. No Brasil, o paradesporto deu início a sua história no ano de 1958, com a fundação do clube do Otimismo, no Rio de Janeiro e do Clube dos Paraplégicos, em São Paulo.

Além de consistir em importante instrumento de promoção social, as práticas desportivas, especialmente as paradesportivas, devem ser fomentadas pelo Estado, ajudando dessa forma, a motivar as pessoas a se superarem e a se descobrirem, independentemente da sua realidade de vida, além de proporcionar um melhor desenvolvimento físico e mental aos seus praticantes. Reforçando esta ideia, esse projeto de lei se propõe a transformar e inspirar vidas através do esporte.

Promover uma semana do paradesporto em nosso município é um passo importante para a inclusão de pessoas com deficiência no convívio social a partir da participação em atividades esportivas. O esporte adaptado pode ser realizado de forma integrada, em que os indivíduos com e sem deficiência praticam e competem juntos, de uma forma adaptada, isto é, as pessoas sem deficiência assumem uma deficiência e participam das atividades como se tivessem realmente uma deficiência, incentivando a sensibilização, o respeito, a normalização e uma maior integração da comunidade e suas culturas



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Convém salientar que o esporte adaptado contribui significativamente para a inserção das pessoas com deficiência à sociedade, bem como traz benefícios relacionados à melhor aceitação da deficiência e melhor interação com as pessoas ao seu redor. A aptidão física é desenvolvida, trazendo um ganho de independência e autoconfiança para a realização das atividades diárias. Aliado a isto ainda se verifica uma melhora do autoconceito e da autoestima, dentre outros benefícios.

Assim, em face dos motivos expostos anteriormente, e reconhecendo a importância de criar condições para que as pessoas com deficiência possam se integrar, ainda mais, à sociedade por meio do esporte e, também, desenvolver suas potencialidades, que muitas vezes se tornam omissas em virtude da falta de incentivo, julgamos oportuna a presente proposição legislativa, para a qual, peço aos nobres pares que sejam favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, 04 de setembro de 2022.**

Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Ivonaldo Lima

Vereador – UNIÃO BRASIL